

LEI MUNICIPAL N.º 520 DE 16 DE MAIO DE 2002.

QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A AMPLIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT..

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado à Ampliação de Rede de Energia Elétrica Urbana, objetivando a infra-estruturação dos loteamentos de interesse do Município, de conformidade com descrição a seguir:

07.070.0.0 - Gabinete do Secretario e Dependências
07.070.0.0.15 - Urbanismo
07.070.0.0.15.451 – Infra-estrutura Urbana
07.070.0.0.15.451.0027 – Ampliação e Atenção as Vias Publicas e Pontes
07.070.0.0.15.451.0027 – 1053 – Ampliação de Rede de Energia Elétrica Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações60.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

07.072.0.0.26.782.0027.1044 – Construção de Pontes de Cimento Armado
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, em 16 de Maio de 2002.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal